



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1286 Páginas 69

Guaratuba, 19 de Janeiro de 2.026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 9.261.904,77 (nove milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 9.261.904,77 (nove milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 30.873,02 (trinta mil e oitocentos e setenta e três reais e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 30.873,02 (trinta mil e oitocentos e setenta e três reais e dois centavos), vencerá em 10/03/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 12/01/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217318&crc=849EC636>, informando o código verificador: 2217318 e código CRC: 849EC636.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00098/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 12/01/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217318&crc=849EC636>, informando o código verificador: 2217318 e código CRC: 849EC636.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00098/2026	Data	12/01/2026
Valor consolidado	9.261.904,77	Valor da prestação inicial	30.873,02
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/03/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Guaratuba/PR	CNPJ	76.017.474/0001-08
Representante Legal	MAURICIO LENSE	CPF	514.515.499-20
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8

CREDOR

Unidade Gestora	GUARAPREV	CNPJ	07.046.712/0001-90
Representante Legal	EURIDES MORO	CPF	170.503.409-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitárá o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaratuba/PR - 12/01/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	
---------------------	--

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217318&crc=849EC636>, informando o código verificador: 2217318 e código CRC: 849EC636.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00098/2026	Data de consolidação do	12/01/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	12/01/2026
Título Reparcelamento de Débitos Previdenciários (SEG - Acordo nº 1790/2017)		Data de vencimento da 1ª	10/03/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 01/2001 Final: 08/2025

Valor total	9.261.904,77	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	30.873,02
-------------	--------------	-------------------------	-----	-----------------------------	-----------

- Critérios de atualização para consolidação do				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:	2,00 %
- Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples		
- Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:	2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Data de Consolidação do	01/09/2017	Número do Acordo:	01790/2017	Valor Consolidado:	8.270.298,88
-------------------------	------------	-------------------	------------	--------------------	--------------

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2017	4.038.948,55	0,16	52,05	2.102.272,72	49,50	3.039.904,53	80.778,97	9.261.904,77
TOTAL:	4.038.948,55			2.102.272,72		3.039.904,53	80.778,97	9.261.904,77

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica:	Contribuição dos Segurados (200 meses)	Data de Consolidação do			01/09/2017	Número do	01790/2017		
Índice na data de	-0,02								
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	26/09/2017	41.351,49	-0,02	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	41.351,49
002	27/10/2017	41.549,94	0,37	-0,02	0,9998	0,50	1,0050	1,00479900	41.351,49
003	30/11/2017	41.756,65	0,18	0,35	1,0035	1,00	1,0100	1,01353500	41.199,02
004	22/12/2017	41.963,37	0,26	0,53	1,0053	1,50	1,0150	1,02037950	41.125,26
005	30/01/2018	42.362,06	0,23	0,79	1,0079	2,00	1,0200	1,02805800	41.205,90
006	15/02/2018	42.750,12	0,18	1,02	1,0102	2,50	1,0250	1,03545500	41.286,31
007	16/03/2018	43.026,48	0,07	1,21	1,0121	3,00	1,0300	1,04246300	41.273,87
008	26/04/2018	43.316,65	0,21	1,28	1,0128	3,50	1,0350	1,04824800	41.322,90
009	29/05/2018	43.556,02	0,43	1,49	1,0149	4,00	1,0400	1,05549600	41.265,93
010	28/06/2018	43.856,17	1,43	1,93	1,0193	4,50	1,0450	1,06516850	41.172,99
011	30/07/2018	44.257,05	0,25	3,38	1,0338	5,00	1,0500	1,08549000	40.771,49
012	30/08/2018	45.213,80	0,00	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	41.351,49
013	05/10/2018	45.428,08	0,40	3,95	1,0395	6,50	1,0650	1,10706750	41.034,61
014	31/10/2018	45.642,36	0,40	3,95	1,0395	6,50	1,0650	1,10706750	41.228,16
015	30/11/2018	45.993,81	-0,25	4,37	1,0437	7,00	1,0700	1,11675900	41.185,08
016	31/12/2018	46.395,44	0,14	4,11	1,0411	7,50	1,0750	1,11918250	41.454,76
017	31/01/2019	46.498,12	0,36	4,25	1,0425	8,00	1,0800	1,12590000	41.298,62
018	28/02/2019	46.773,19	0,54	4,63	1,0463	8,50	1,0850	1,13523550	41.201,31
019	29/03/2019	47.160,01	0,77	5,19	1,0519	9,00	1,0900	1,14657100	41.131,35
020	30/04/2019	47.996,68	0,60	6,00	1,0600	9,50	1,0950	1,16070000	41.351,49
021	31/05/2019	48.215,84	0,15	6,64	1,0664	10,00	1,1000	1,17304000	41.103,32

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	30/06/2019	48.727,44	0,01	6,80	1,0680	10,50	1,1050	1,18014000	41.289,54
023	30/07/2019	49.021,36	0,10	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	41.347,61
024	30/08/2019	49.246,80	0,12	6,92	1,0692	11,50	1,1150	1,19215800	41.308,95
025	30/09/2019	49.518,57	-0,05	7,05	1,0705	12,00	1,1200	1,19896000	41.301,27
026	02/01/2020	51.559,83	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.520,17
027	02/01/2020	51.536,53	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.501,41
028	02/01/2020	51.515,74	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.484,67
029	31/01/2020	51.350,37	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.351,50
029	02/01/2020	54.933,67	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	44.237,06
030	28/02/2020	51.670,28	0,17	9,13	1,0913	14,50	1,1450	1,24953850	41.351,49
031	30/03/2020	51.986,27	0,18	9,32	1,0932	15,00	1,1500	1,25718000	41.351,49
032	19/06/2020	53.355,80	0,30	8,99	1,0899	16,50	1,1650	1,26973350	42.021,26
033	18/06/2020	53.325,41	0,30	8,99	1,0899	16,50	1,1650	1,26973350	41.997,32
034	28/08/2020	53.977,88	0,36	9,80	1,0980	17,50	1,1750	1,29015000	41.838,45
035	16/09/2020	54.448,85	0,87	10,19	1,1019	18,00	1,1800	1,30024200	41.875,94
036	25/09/2020	54.610,61	0,87	10,19	1,1019	18,00	1,1800	1,30024200	42.000,34
037	26/11/2020	56.077,08	0,95	12,14	1,1214	19,00	1,1900	1,33446600	42.022,11
038	26/11/2020	56.044,07	0,95	12,14	1,1214	19,00	1,1900	1,33446600	41.997,38
039	29/12/2020	56.815,27	1,46	13,21	1,1321	19,50	1,1950	1,35285950	41.996,43
040	29/12/2020	55.942,75	1,46	13,21	1,1321	19,50	1,1950	1,35285950	41.351,49
041	22/01/2021	56.995,58	0,27	14,86	1,1486	20,00	1,2000	1,37832000	41.351,49
042	26/02/2021	57.387,53	0,82	15,17	1,1517	20,50	1,2050	1,38779850	41.351,49
043	26/03/2021	58.096,00	0,86	16,11	1,1611	21,00	1,2100	1,40493100	41.351,50
044	28/04/2021	58.838,48	0,38	17,11	1,1711	21,50	1,2150	1,42288650	41.351,49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

045	30/05/2021	59.307,63	0,96	17,56	1,1756	22,00	1,2200	1,43423200	41.351,49
046	30/06/2021	60.123,10	0,60	18,69	1,1869	22,50	1,2250	1,45395250	41.351,49
047	30/07/2021	60.729,63	1,02	19,40	1,1940	23,00	1,2300	1,46862000	41.351,49
048	30/08/2021	61.599,54	0,88	20,62	1,2062	23,50	1,2350	1,48965700	41.351,49
049	21/02/2022	67.452,29	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.860,55
050	21/02/2022	67.401,49	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.829,02
051	21/02/2022	67.358,82	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.802,54
052	21/02/2022	67.299,39	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.765,66
053	30/01/2022	65.446,43	0,67	26,53	1,2653	26,00	1,2600	1,59427800	41.050,83
054	24/02/2022	66.632,02	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.351,49
055	30/03/2022	66.895,38	1,71	28,65	1,2865	27,00	1,2700	1,63385500	40.943,28
056	28/04/2022	67.828,33	1,04	30,85	1,3085	27,50	1,2750	1,66833750	40.656,24
057	30/05/2022	69.978,62	0,45	32,21	1,3221	28,00	1,2800	1,69228800	41.351,48
058	30/06/2022	70.251,98	0,62	32,81	1,3281	28,50	1,2850	1,70660850	41.164,67
059	29/07/2022	70.845,39	-0,60	33,63	1,3363	29,00	1,2900	1,72382700	41.097,74
060	24/08/2022	71.913,36	-0,31	32,83	1,3283	29,50	1,2950	1,72014850	41.806,48
061	30/09/2022	71.537,34	-0,32	32,42	1,3242	30,00	1,3000	1,72146000	41.556,20
062	10/02/2023	74.851,23	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.954,32
063	10/02/2023	74.703,58	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.871,56
063	10/02/2023	74.774,51	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.911,32
064	10/02/2023	74.703,58	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.871,56
065	31/01/2023	72.662,17	0,46	34,03	1,3403	32,00	1,3200	1,76919600	41.070,73
066	28/02/2023	73.436,01	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.161,09
067	30/03/2023	74.054,11	0,64	35,69	1,3569	33,00	1,3300	1,80467700	41.034,55

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

068	30/04/2023	75.386,90	0,53	36,56	1,3656	33,50	1,3350	1,82307600	41.351,49
069	30/05/2023	76.068,22	0,36	37,28	1,3728	34,00	1,3400	1,83955200	41.351,49
070	23/02/2024	81.551,58	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	42.118,75
071	23/02/2024	81.469,81	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	42.076,51
072	23/02/2024	81.377,02	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	42.028,59
073	23/02/2024	81.292,37	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.984,87
074	23/02/2024	81.199,55	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.936,93
075	23/02/2024	81.101,56	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.886,33
076	23/02/2024	81.004,73	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.836,32
077	29/02/2024	80.906,83	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.785,75
078	29/02/2024	80.071,73	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.354,45
079	28/03/2024	80.360,79	0,19	40,93	1,4093	39,00	1,3900	1,95892700	41.022,86
080	26/04/2024	81.295,93	0,37	41,20	1,4120	39,50	1,3950	1,96974000	41.272,42
081	29/05/2024	82.044,66	0,46	41,72	1,4172	40,00	1,4000	1,98408000	41.351,49
082	28/06/2024	82.337,68	0,25	42,37	1,4237	40,50	1,4050	2,00029850	41.162,70
083	31/07/2024	83.219,58	0,26	42,73	1,4273	41,00	1,4100	2,01249300	41.351,49
084	30/08/2024	83.731,18	-0,14	43,10	1,4310	41,50	1,4150	2,02486500	41.351,49
085	30/09/2024	84.443,03	0,48	42,90	1,4290	42,00	1,4200	2,02918000	41.614,36
086	30/10/2024	84.205,07	0,61	43,58	1,4358	42,50	1,4250	2,04601500	41.155,65
087	28/02/2025	89.186,68	1,48	45,63	1,4563	44,50	1,4450	2,10435350	42.381,99
088	28/02/2025	88.757,85	1,48	45,63	1,4563	44,50	1,4450	2,10435350	42.178,20
089	31/01/2025	86.605,86	0,00	45,63	1,4563	44,00	1,4400	2,09707200	41.298,47
090	28/02/2025	87.018,10	1,48	45,63	1,4563	44,50	1,4450	2,10435350	41.351,46
091	31/03/2025	88.614,39	0,51	47,79	1,4779	45,00	1,4500	2,14295500	41.351,49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

092	30/04/2025	89.371,19	0,48	48,54	1.4854	45,50	1.4550	2.16125700	41.351,49
093	30/05/2025	90.106,97	0,35	49,25	1.4925	46,00	1.4600	2.17905000	41.351,49
094	30/06/2025	90.736,62	0,23	49,78	1.4978	46,50	1.4650	2.19427700	41.351,49
095	30/07/2025	91.046,30	0,21	50,12	1.5012	47,00	1.4700	2.20676400	41.257,83
096	29/08/2025	91.758,54	-0,21	50,44	1.5044	47,50	1.4750	2.21899000	41.351,49
097	30/09/2025	91.873,75	0,52	50,12	1.5012	48,00	1.4800	2.22177600	41.351,49
098	30/10/2025	92.663,11	0,03	50,90	1.5090	48,50	1.4850	2.24086500	41.351,49
099	27/11/2025	93.005,90	0,03	50,95	1.5095	49,00	1.4900	2.24915500	41.351,49
100	23/12/2025	93.318,00	0,00	50,99	1.5099	49,50	1.4950	2.25730050	41.340,53
TOTAL:		6.680.962,91							4.231.350,33
TOTAL GERAL:		6.680.962,91							4.231.350,33

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:11
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 12/01/2026 15:20:49
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:11

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217318&crc=849EC636>, informando o código verificador: 2217318 e código CRC: 849EC636.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 37.456.856,17 (trinta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Régime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 37.456.856,17 (trinta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 124.856,19 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 124.856,19 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), vencerá em 10/03/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2026)

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 12/01/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217385&crc=2BC6C06C>, informando o código verificador: 2217385 e código CRC: 2BC6C06C.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2026)

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00099/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 12/01/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217385&crc=2BC6C06C>, informando o código verificador: 2217385 e código CRC: 2BC6C06C.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00099/2026	Data	12/01/2026
Valor consolidado	37.456.856,17	Valor da prestação inicial	124.856,19
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/03/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Guaratuba/PR	CNPJ	76.017.474/0001-08
Representante Legal	MAURICIO LENSE	CPF	514.515.499-20
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8

CREDOR

Unidade Gestora	GUARAPREV	CNPJ	07.046.712/0001-90
Representante Legal	EURIDES MORO	CPF	170.503.409-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitárá o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaratuba/PR - 12/01/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	
---------------------	--

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217385&crc=2BC6C06C>

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00099/2026	Data de consolidação do	12/01/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	12/01/2026
Título Reparcelamentos de Débitos Previdenciários (Acordos nº 602/2017, 278/2024 e 381/2025)		Data de vencimento da 1ª	10/03/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 01/2001 Final: 08/2025

Valor total	37.456.856,17	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	124.856,19
-------------	---------------	-------------------------	-----	-----------------------------	------------

—Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal						
Data de Consolidação do	22/04/2021	Número do Acordo:			00615/2021	Valor Consolidado:	
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>
04/2021	234.692,51	0,31	30,03	70.478,16	28,00	85.447,79	4.693,85
TOTAL:	234.692,51			70.478,16		85.447,79	4.693,85
Rubrica:	Contribuição Patronal						
Data de Consolidação do	23/04/2021	Número do Acordo:			00616/2021	Valor Consolidado:	
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>
04/2021	61.625,55	0,31	30,03	18.506,15	28,00	22.436,88	1.232,51
TOTAL:	61.625,55			18.506,15		22.436,88	1.232,51
Rubrica:	Contribuição Patronal						
Data de Consolidação do	23/03/2022	Número do Acordo:			00061/2022	Valor Consolidado:	
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>
03/2022	1.455.683,27	1,62	18,72	272.503,91	22,50	388.842,12	29.113,67
TOTAL:	1.455.683,27			272.503,91		388.842,12	29.113,67
Rubrica:	Contribuição Patronal						
Data de Consolidação do	24/03/2022	Número do Acordo:			00062/2022	Valor Consolidado:	
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>
03/2022	624.513,13	1,62	18,72	116.908,86	22,50	166.819,95	12.490,26
TOTAL:	624.513,13			116.908,86		166.819,95	12.490,26

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do 14/06/2024

Número do Acordo: 00278/2024

Valor Consolidado: 8.584.710,26

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
06/2024	5.984.414,14	0,21	6,52	390.183,80	9,00	573.713,81	119.688,28	7.068.000,03
TOTAL:	5.984.414,14			390.183,80		573.713,81	119.688,28	7.068.000,03

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do 09/07/2025

Número do Acordo: 00381/2025

Valor Consolidado: 6.682.587,84

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
07/2025	6.233.416,53	0,26	0,90	56.100,75	2,50	157.237,93	124.668,33	6.571.423,54
TOTAL:	6.233.416,53			56.100,75		157.237,93	124.668,33	6.571.423,54

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Data de Consolidação do 29/08/2018

Número do Acordo: 01004/2018

Valor Consolidado: 2.077.813,66

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
08/2018	1.160.570,94	-0,09	45,80	531.541,49	44,00	744.529,47	23.211,42	2.459.853,32
TOTAL:	1.160.570,94			531.541,49		744.529,47	23.211,42	2.459.853,32

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do 19/06/2017

Número do Acordo: 00602/2017

Valor Consolidado: 14.926.871,94

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
06/2017	7.667.186,26	-0,23	52,35	4.013.772,00	51,00	5.957.288,71	153.343,73	17.791.590,70
TOTAL:	7.667.186,26			4.013.772,00		5.957.288,71	153.343,73	17.791.590,70

TOTAL GERAL:

37.456.856,17

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal	Índice na data de	0,31	Data de Consolidação do			22/04/2021	Número do	00615/2021	
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/05/2021	50.233,28	0,83	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	50.233,28
002	30/06/2021	51.314,00	0,53	0,83	1,0083	0,50	1,0050	1,01334150	50.638,41
003	30/07/2021	51.843,36	0,96	1,36	1,0136	1,00	1,0100	1,02373600	50.641,34
004	30/08/2021	52.592,75	0,87	2,34	1,0234	1,50	1,0150	1,03875100	50.630,76
005	30/09/2021	53.316,97	1,16	3,23	1,0323	2,00	1,0200	1,05294600	50.636,00
006	29/10/2021	53.577,06	1,25	4,43	1,0443	2,50	1,0250	1,07040750	50.052,96
007	30/11/2021	53.837,14	0,95	5,73	1,0573	3,00	1,0300	1,08901900	49.436,36
008	30/12/2021	55.408,52	0,73	6,74	1,0674	3,50	1,0350	1,10475900	50.154,40
009	30/01/2022	55.674,90	0,54	7,51	1,0751	4,00	1,0400	1,11810400	49.794,03
010	24/02/2022	55.941,29	1,01	8,09	1,0809	4,50	1,0450	1,12954050	49.525,71
011	30/03/2022	56.207,68	1,62	9,19	1,0919	5,00	1,0500	1,14649500	49.025,67
012	28/04/2022	56.474,07	1,06	10,96	1,1096	5,50	1,0550	1,17062800	48.242,54
013	30/05/2022	59.543,77	0,47	12,13	1,1213	6,00	1,0600	1,18857800	50.096,64
014	30/06/2022	59.823,31	0,67	12,66	1,1266	6,50	1,0650	1,19982900	49.859,86
015	29/07/2022	61.026,28	-0,68	13,41	1,1341	7,00	1,0700	1,21348700	50.290,02
016	24/08/2022	62.012,95	-0,36	12,64	1,1264	7,50	1,0750	1,21088000	51.213,13
017	30/09/2022	61.653,83	-0,29	12,24	1,1224	8,00	1,0800	1,21219200	50.861,44
018	31/10/2022	61.642,37	0,59	11,91	1,1191	8,50	1,0850	1,21422350	50.766,91
019	30/11/2022	61.749,11	0,41	12,57	1,1257	9,00	1,0900	1,22701300	50.324,74
020	29/12/2022	62.395,76	0,62	13,03	1,1303	9,50	1,0950	1,23767850	50.413,54
021	31/01/2023	62.934,71	0,53	13,73	1,1373	10,00	1,1000	1,25103000	50.306,32

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	28/02/2023	63.615,38	0,84	14,34	1,1434	10,50	1,1050	1,26345700	50.350,25
023	30/03/2023	64.237,99	0,71	15,30	1,1530	11,00	1,1100	1,27983000	50.192,60
024	30/04/2023	65.533,13	0,61	16,12	1,1612	11,50	1,1150	1,29473800	50.614,97
025	30/05/2023	66.226,93	0,23	16,82	1,1682	12,00	1,1200	1,30838400	50.617,35
026	23/02/2024	71.470,37	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.341,50
027	23/02/2024	71.441,18	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.320,53
028	23/02/2024	71.415,75	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.302,26
029	23/02/2024	71.389,30	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.283,26
030	23/02/2024	71.355,35	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.258,87
031	23/02/2024	71.320,34	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.233,72
032	23/02/2024	71.283,52	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.207,27
033	29/02/2024	71.248,62	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	51.182,20
034	29/02/2024	70.445,24	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	50.605,09
035	28/03/2024	70.746,29	0,16	20,48	1,2048	17,00	1,1700	1,40961600	50.188,34
036	26/04/2024	71.634,17	0,38	20,67	1,2067	17,50	1,1750	1,41787250	50.522,29
037	29/05/2024	72.330,58	0,46	21,13	1,2113	18,00	1,1800	1,42933400	50.604,39
038	28/06/2024	72.635,77	0,21	21,69	1,2169	18,50	1,1850	1,44202650	50.370,62
039	31/07/2024	73.427,19	0,38	21,95	1,2195	19,00	1,1900	1,45120500	50.597,39
040	30/08/2024	74.017,73	-0,02	22,41	1,2241	19,50	1,1950	1,46279950	50.600,05
041	30/09/2024	74.682,55	0,44	22,38	1,2238	20,00	1,2000	1,46856000	50.854,27
042	30/10/2024	74.616,31	0,56	22,92	1,2292	20,50	1,2050	1,48118600	50.376,06
043	28/02/2025	79.232,47	1,31	24,94	1,2494	22,50	1,2250	1,53051500	51.768,50
044	28/02/2025	78.854,56	1,31	24,94	1,2494	22,50	1,2250	1,53051500	51.521,59
045	31/01/2025	76.912,38	0,16	24,74	1,2474	22,00	1,2200	1,52182800	50.539,47

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

046	28/02/2025	77.437,57	1,31	24,94	1,2494	22,50	1,2250	1.53051500	50.595,76
047	31/03/2025	78.769,78	0,56	26,57	1,2657	23,00	1,2300	1.55681100	50.596,88
048	30/04/2025	79.530,93	0,43	27,28	1,2728	23,50	1,2350	1.57190800	50.595,16
049	30/05/2025	80.195,59	0,26	27,83	1,2783	24,00	1,2400	1.58509200	50.593,65
050	30/06/2025	80.724,88	0,24	28,16	1,2816	24,50	1,2450	1.59559200	50.592,43
051	30/07/2025	81.047,77	0,26	28,47	1,2847	25,00	1,2500	1.60587500	50.469,54
052	29/08/2025	81.775,76	-0,11	28,80	1,2880	25,50	1,2550	1.61644000	50.590,04
053	30/09/2025	82.011,30	0,48	28,66	1,2866	26,00	1,2600	1.62111600	50.589,41
054	30/10/2025	82.731,00	0,09	29,28	1,2928	26,50	1,2650	1.63539200	50.587,87
056	23/12/2025	83.459,58	0,00	29,63	1,2963	27,50	1,2750	1.65278250	50.496,41
TOTAL:		3.726.960,37							2.779.304,04

Rubrica: Contribuição Patronal

Índice na data de

0,31

Data de Consolidação do

23/04/2021

Número do

00616/2021

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/05/2021	16.817,03	0,83	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1.00000000	16.817,03
002	30/06/2021	17.178,83	0,53	0,83	1,0083	0,50	1,0050	1.01334150	16.952,66
003	30/07/2021	17.356,05	0,96	1,36	1,0136	1,00	1,0100	1.02373600	16.953,64
004	30/08/2021	17.607,93	0,87	2,34	1,0234	1,50	1,0150	1.03875100	16.951,06
005	30/09/2021	17.849,38	1,16	3,23	1,0323	2,00	1,0200	1.05294600	16.951,85
006	29/10/2021	17.936,45	1,25	4,43	1,0443	2,50	1,0250	1.07040750	16.756,66
007	30/11/2021	18.023,52	0,95	5,73	1,0573	3,00	1,0300	1.08901900	16.550,23
008	30/12/2021	18.549,59	0,73	6,74	1,0674	3,50	1,0350	1.10475900	16.790,62
009	30/01/2022	18.638,77	0,54	7,51	1,0751	4,00	1,0400	1.11810400	16.669,98
010	24/02/2022	18.727,95	1,01	8,09	1,0809	4,50	1,0450	1.12954050	16.580,15

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

011	30/03/2022	18.817,13	1,62	9,19	1,0919	5,00	1,0500	1,14649500	16.412,74
012	28/04/2022	18.906,31	1,06	10,96	1,1096	5,50	1,0550	1,17062800	16.150,57
013	30/05/2022	19.933,98	0,47	12,13	1,1213	6,00	1,0600	1,18857800	16.771,28
014	30/06/2022	20.027,56	0,67	12,66	1,1266	6,50	1,0650	1,19982900	16.692,01
015	29/07/2022	20.430,30	-0,68	13,41	1,1341	7,00	1,0700	1,21348700	16.836,03
016	24/08/2022	20.760,62	-0,36	12,64	1,1264	7,50	1,0750	1,21088000	17.145,07
017	30/09/2022	20.640,40	-0,29	12,24	1,1224	8,00	1,0800	1,21219200	17.027,34
018	31/10/2022	20.636,54	0,59	11,91	1,1191	8,50	1,0850	1,21422350	16.995,67
019	30/11/2022	20.672,29	0,41	12,57	1,1257	9,00	1,0900	1,22701300	16.847,65
020	29/12/2022	20.888,77	0,62	13,03	1,1303	9,50	1,0950	1,23767850	16.877,38
021	31/01/2023	21.069,20	0,53	13,73	1,1373	10,00	1,1000	1,25103000	16.841,48
022	28/02/2023	21.297,07	0,84	14,34	1,1434	10,50	1,1050	1,26345700	16.856,19
023	30/03/2023	21.505,51	0,71	15,30	1,1530	11,00	1,1100	1,27983000	16.803,41
024	30/04/2023	21.939,10	0,61	16,12	1,1612	11,50	1,1150	1,29473800	16.944,82
025	30/05/2023	22.171,37	0,23	16,82	1,1682	12,00	1,1200	1,30838400	16.945,61
026	23/02/2024	23.926,75	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.188,03
027	23/02/2024	23.916,99	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.181,02
028	23/02/2024	23.908,47	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.174,90
029	23/02/2024	23.899,62	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.168,55
030	23/02/2024	23.888,24	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.160,37
031	23/02/2024	23.888,24	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.160,37
032	23/02/2024	23.864,20	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.143,10
033	29/02/2024	23.852,52	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	17.134,71
034	29/02/2024	23.583,56	0,83	19,49	1,1949	16,50	1,1650	1,39205850	16.941,50

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

035	28/03/2024	23.684,35	0,16	20,48	1,2048	17,00	1,1700	1,40961600	16.801,99
036	26/04/2024	23.981,59	0,38	20,67	1,2067	17,50	1,1750	1,41787250	16.913,78
037	29/05/2024	24.214,73	0,46	21,13	1,2113	18,00	1,1800	1,42933400	16.941,27
038	28/06/2024	24.316,90	0,21	21,69	1,2169	18,50	1,1850	1,44202650	16.863,00
039	31/07/2024	24.581,86	0,38	21,95	1,2195	19,00	1,1900	1,45120500	16.938,93
040	30/08/2024	24.779,56	-0,02	22,41	1,2241	19,50	1,1950	1,46279950	16.939,82
041	30/09/2024	25.002,14	0,44	22,38	1,2238	20,00	1,2000	1,46856000	17.024,94
042	30/10/2024	24.979,95	0,56	22,92	1,2292	20,50	1,2050	1,48118600	16.864,83
043	28/02/2025	26.525,34	1,31	24,94	1,2494	22,50	1,2250	1,53051500	17.330,99
044	28/02/2025	26.398,83	1,31	24,94	1,2494	22,50	1,2250	1,53051500	17.248,33
045	31/01/2025	25.748,62	0,16	24,74	1,2474	22,00	1,2200	1,52182800	16.919,53
046	28/02/2025	25.924,44	1,31	24,94	1,2494	22,50	1,2250	1,53051500	16.938,38
047	31/03/2025	26.370,44	0,56	26,57	1,2657	23,00	1,2300	1,55681100	16.938,75
048	30/04/2025	26.625,26	0,43	27,28	1,2728	23,50	1,2350	1,57190800	16.938,18
049	30/05/2025	26.847,78	0,26	27,83	1,2783	24,00	1,2400	1,58509200	16.937,68
050	30/06/2025	27.024,96	0,24	28,16	1,2816	24,50	1,2450	1,59559200	16.937,26
051	30/07/2025	27.133,06	0,26	28,47	1,2847	25,00	1,2500	1,60587500	16.896,12
052	29/08/2025	27.376,78	-0,11	28,80	1,2880	25,50	1,2550	1,61644000	16.936,47
053	30/09/2025	27.455,64	0,48	28,66	1,2866	26,00	1,2600	1,62111600	16.936,26
054	30/10/2025	27.696,57	0,09	29,28	1,2928	26,50	1,2650	1,63539200	16.935,74
055	27/11/2025	27.831,34	0,18	29,40	1,2940	27,00	1,2700	1,64338000	16.935,43
056	23/12/2025	27.940,48	0,00	29,63	1,2963	27,50	1,2750	1,65278250	16.905,12
TOTAL:		1.275.550,86							947.396,49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica:	Contribuição Patronal								
Índice na data de		1,62							
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	28/03/2022	100.547,59	1,62	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	100.547,59
002	28/04/2022	101.050,33	1,06	1,62	1,0162	0,50	1,0050	1,02128100	98.944,69
003	30/05/2022	106.354,66	0,47	2,70	1,0270	1,00	1,0100	1,03727000	102.533,25
004	30/06/2022	106.881,16	0,67	3,18	1,0318	1,50	1,0150	1,04727700	102.056,25
005	29/07/2022	109.056,52	-0,68	3,87	1,0387	2,00	1,0200	1,05947400	102.934,59
006	30/08/2022	110.855,40	-0,36	3,16	1,0316	2,50	1,0250	1,05739000	104.838,71
007	30/09/2022	110.237,91	-0,29	2,79	1,0279	3,00	1,0300	1,05873700	104.122,09
008	31/10/2022	110.242,02	0,59	2,50	1,0250	3,50	1,0350	1,06087500	103.916,13
009	30/11/2022	110.462,06	0,41	3,10	1,0310	4,00	1,0400	1,07224000	103.019,90
010	29/12/2022	111.642,85	0,62	3,52	1,0352	4,50	1,0450	1,08178400	103.202,53
011	31/01/2023	112.634,00	0,53	4,16	1,0416	5,00	1,0500	1,09368000	102.986,25
012	28/02/2023	113.870,01	0,84	4,72	1,0472	5,50	1,0550	1,10479600	103.068,81
013	30/03/2023	115.024,79	0,71	5,60	1,0560	6,00	1,0600	1,11936000	102.759,43
014	30/04/2023	117.366,21	0,61	6,35	1,0635	6,50	1,0650	1,13262750	103.622,96
015	30/05/2023	118.626,82	0,23	6,99	1,0699	7,00	1,0700	1,14479300	103.622,94
016	23/02/2024	128.052,26	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.938,85
017	23/02/2024	128.042,32	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.930,70
018	23/02/2024	128.016,02	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.909,15
019	23/02/2024	128.001,06	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.896,89
020	23/02/2024	127.964,60	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.867,01
021	23/02/2024	127.934,80	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.842,59

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	23/02/2024	127.934,80	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.842,59
023	29/02/2024	127.857,40	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.779,16
024	29/02/2024	126.446,53	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	103.622,95
025	28/03/2024	127.013,56	0,16	10,34	1,1034	12,00	1,1200	1,23580800	102.777,75
026	26/04/2024	128.629,76	0,38	10,52	1,1052	12,50	1,1250	1,24335000	103.454,18
027	29/05/2024	129.904,01	0,46	10,94	1,1094	13,00	1,1300	1,25362200	103.622,95
028	28/06/2024	130.478,81	0,21	11,45	1,1145	13,50	1,1350	1,26495750	103.148,77
029	31/07/2024	131.939,58	0,38	11,69	1,1169	14,00	1,1400	1,27326600	103.622,95
030	30/08/2024	133.016,59	-0,02	12,11	1,1211	14,50	1,1450	1,28365950	103.622,95
031	30/09/2024	134.240,97	0,44	12,09	1,1209	15,00	1,1500	1,28903500	104.140,67
032	30/10/2024	134.154,36	0,56	12,58	1,1258	15,50	1,1550	1,30029900	103.171,93
033	28/02/2025	142.560,25	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	106.028,03
034	28/02/2025	141.871,08	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	105.515,46
035	31/01/2025	138.376,79	0,16	14,24	1,1424	17,00	1,1700	1,33660800	103.528,33
036	28/02/2025	139.326,49	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	103.622,95
037	31/03/2025	141.753,51	0,56	15,93	1,1593	18,00	1,1800	1,36797400	103.622,96
038	30/04/2025	143.140,02	0,43	16,57	1,1657	18,50	1,1850	1,38135450	103.622,94
039	30/05/2025	144.372,88	0,26	17,08	1,1708	19,00	1,1900	1,39325200	103.622,95
040	30/06/2025	145.350,98	0,24	17,38	1,1738	19,50	1,1950	1,40269100	103.622,95
041	30/07/2025	138.661,19	0,26	17,66	1,1766	20,00	1,2000	1,41192000	98.207,54
042	29/08/2025	147.304,01	-0,11	17,97	1,1797	20,50	1,2050	1,42153850	103.622,95
043	30/09/2025	147.752,23	0,48	17,84	1,1784	21,00	1,2100	1,42586400	103.622,95
044	30/10/2025	149.067,83	0,09	18,40	1,1840	21,50	1,2150	1,43856000	103.622,95
045	27/11/2025	149.820,34	0,18	18,51	1,1851	22,00	1,2200	1,44582200	103.622,95

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

046	23/12/2025	150.434,36	0,00	18,72	1,1872	22,50	1,2250	1,45432000	103.439,66
TOTAL:		5.874.271,72							4.761.693,71

Rubrica: Contribuição Patronal
Índice na data de 1,62

Data de Consolidação do 24/03/2022

Número do 00062/2022

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	28/03/2022	43.289,37	1,62	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	43.289,37
002	28/04/2022	43.505,82	1,06	1,62	1,0162	0,50	1,0050	1,02128100	42.599,27
003	30/05/2022	45.789,52	0,47	2,70	1,0270	1,00	1,0100	1,03727000	44.144,26
004	30/06/2022	46.016,20	0,67	3,18	1,0318	1,50	1,0150	1,04727700	43.938,90
005	29/07/2022	46.952,77	-0,68	3,87	1,0387	2,00	1,0200	1,05947400	44.317,06
006	30/08/2022	47.727,26	-0,36	3,16	1,0316	2,50	1,0250	1,05739000	45.136,86
007	30/09/2022	47.461,40	-0,29	2,79	1,0279	3,00	1,0300	1,05873700	44.828,32
008	31/10/2022	47.463,16	0,59	2,50	1,0250	3,50	1,0350	1,06087500	44.739,63
009	30/11/2022	47.557,91	0,41	3,10	1,0310	4,00	1,0400	1,07224000	44.353,79
010	29/12/2022	48.066,28	0,62	3,52	1,0352	4,50	1,0450	1,08178400	44.432,42
011	31/01/2023	48.493,00	0,53	4,16	1,0416	5,00	1,0500	1,09368000	44.339,29
012	28/02/2023	49.025,15	0,84	4,72	1,0472	5,50	1,0550	1,10479600	44.374,84
013	30/03/2023	49.522,32	0,71	5,60	1,0560	6,00	1,0600	1,11936000	44.241,64
014	30/04/2023	50.530,38	0,61	6,35	1,0635	6,50	1,0650	1,13262750	44.613,41
015	30/05/2023	51.073,13	0,23	6,99	1,0699	7,00	1,0700	1,14479300	44.613,42
016	23/02/2024	55.131,12	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.179,96
017	23/02/2024	55.126,73	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.176,36
018	23/02/2024	55.115,52	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.167,18
019	23/02/2024	55.109,07	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.161,89

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

020	23/02/2024	55.093,38	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.149,03
021	23/02/2024	55.080,54	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.138,51
022	23/02/2024	55.063,31	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.124,39
023	29/02/2024	55.047,24	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.111,22
024	29/02/2024	54.439,80	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	44.613,43
025	28/03/2024	54.683,92	0,16	10,34	1,1034	12,00	1,1200	1,23580800	44.249,53
026	26/04/2024	55.379,76	0,38	10,52	1,1052	12,50	1,1250	1,24335000	44.540,76
027	29/05/2024	55.928,37	0,46	10,94	1,1094	13,00	1,1300	1,25362200	44.613,42
028	28/06/2024	56.175,84	0,21	11,45	1,1145	13,50	1,1350	1,26495750	44.409,27
029	31/07/2024	56.804,75	0,38	11,69	1,1169	14,00	1,1400	1,27326600	44.613,42
030	30/08/2024	57.268,45	-0,02	12,11	1,1211	14,50	1,1450	1,28365950	44.613,43
031	30/09/2024	57.795,58	0,44	12,09	1,1209	15,00	1,1500	1,28903500	44.836,32
032	30/10/2024	57.758,29	0,56	12,58	1,1258	15,50	1,1550	1,30029900	44.419,24
033	28/02/2025	61.377,33	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	45.648,89
034	28/02/2025	61.080,62	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	45.428,21
035	31/01/2025	59.576,20	0,16	14,24	1,1424	17,00	1,1700	1,33660800	44.572,68
036	28/02/2025	59.985,09	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	44.613,42
037	31/03/2025	61.030,00	0,56	15,93	1,1593	18,00	1,1800	1,36797400	44.613,42
038	30/04/2025	61.626,94	0,43	16,57	1,1657	18,50	1,1850	1,38135450	44.613,41
039	30/05/2025	62.157,73	0,26	17,08	1,1708	19,00	1,1900	1,39325200	44.613,42
040	30/06/2025	62.578,84	0,24	17,38	1,1738	19,50	1,1950	1,40269100	44.613,42
041	30/07/2025	62.840,68	0,26	17,66	1,1766	20,00	1,2000	1,41192000	44.507,25
042	29/08/2025	63.419,69	-0,11	17,97	1,1797	20,50	1,2050	1,42153850	44.613,42
043	30/09/2025	63.612,66	0,48	17,84	1,1784	21,00	1,2100	1,42586400	44.613,41

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

044	30/10/2025	64.179,08	0,09	18,40	1,1840	21,50	1,2150	1,43856000	44.613,42
045	27/11/2025	64.503,06	0,18	18,51	1,1851	22,00	1,2200	1,44582200	44.613,42
046	23/12/2025	64.767,42	0,00	18,72	1,1872	22,50	1,2250	1,45432000	44.534,50
TOTAL:		2.532.210,68							2.052.292,16

Rubrica: Contribuição Patronal

Índice na data de 0,21

Data de Consolidação do

14/06/2024

Número do

00278/2024

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	31/07/2024	143.078,50	0,38	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	143.078,50
002	30/08/2024	145.304,32	-0,02	0,38	1,0038	0,48	1,0048	1,00861824	144.062,75
003	30/09/2024	146.615,74	0,44	0,36	1,0036	0,96	1,0096	1,01323456	144.700,69
004	30/10/2024	146.671,21	0,56	0,80	1,0080	1,45	1,0145	1,02261600	143.427,45
005	28/02/2025	157.626,38	1,31	2,45	1,0245	3,41	1,0341	1,05943545	148.783,37
006	28/02/2025	156.900,42	1,31	2,45	1,0245	3,41	1,0341	1,05943545	148.098,14
007	31/01/2025	151.616,59	0,16	2,29	1,0229	2,91	1,0291	1,05266639	144.031,00
008	28/02/2025	152.642,44	1,31	2,45	1,0245	3,41	1,0341	1,05943545	144.079,04
009	31/03/2025	155.363,52	0,56	3,80	1,0380	3,91	1,0391	1,07858580	144.043,73
010	30/04/2025	157.008,42	0,43	4,38	1,0438	4,40	1,0440	1,08972720	144.080,48
011	30/05/2025	158.435,40	0,26	4,83	1,0483	4,91	1,0491	1,09977153	144.062,10
012	30/06/2025	159.596,08	0,24	5,10	1,0510	5,41	1,0541	1,10785910	144.058,10
013	30/07/2025	160.364,60	0,26	5,35	1,0535	5,91	1,0591	1,11576185	143.726,55
014	29/08/2025	161.943,98	-0,11	5,63	1,0563	6,42	1,0642	1,12411446	144.063,60
015	30/09/2025	162.547,03	0,48	5,51	1,0551	6,93	1,0693	1,12821843	144.074,08
016	30/10/2025	164.106,33	0,09	6,02	1,0602	7,45	1,0745	1,13918490	144.055,92
017	27/11/2025	165.036,45	0,18	6,11	1,0611	7,96	1,0796	1,14556356	144.065,73

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

018	23/12/2025	165.827,50	0,00	6,30	1,0630	8,48	1,0848	1,15314240	143.804,88
TOTAL:		2.810.684,91							2.600.296,12

Rubrica: Contribuição Patronal
Índice na data de 0,26

Data de Consolidação do

09/07/2025

Número do

00381/2025

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/09/2025	111.376,46	0,48	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	111.376,46
002	30/10/2025	113.770,51	0,09	0,48	1,0048	0,50	1,0050	1,00982400	112.663,70
003	27/11/2025	114.444,37	0,18	0,57	1,0057	1,00	1,0100	1,01575700	112.669,04
004	23/12/2025	115.016,48	0,00	0,75	1,0075	1,51	1,0151	1,02271325	112.462,10
TOTAL:		454.607,82							449.171,31

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Índice na data de -0,09

Data de Consolidação do

29/08/2018

Número do

01004/2018

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	01/09/2018	10.389,07	0,48	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	10.389,07
002	31/10/2018	10.483,52	0,45	0,48	1,0048	0,50	1,0050	1,00982400	10.381,53
003	30/11/2018	10.586,03	-0,21	0,93	1,0093	1,00	1,0100	1,01939300	10.384,64
004	31/12/2018	10.685,87	0,15	0,72	1,0072	1,50	1,0150	1,02230800	10.452,69
005	31/01/2019	10.715,88	0,32	0,87	1,0087	2,00	1,0200	1,02887400	10.415,15
006	28/02/2019	10.768,16	0,43	1,19	1,0119	2,50	1,0250	1,03719750	10.381,98
007	31/03/2019	10.870,97	0,75	1,63	1,0163	3,00	1,0300	1,04678900	10.385,06
008	30/04/2019	10.971,02	0,57	2,39	1,0239	3,50	1,0350	1,05973650	10.352,59
009	31/05/2019	11.106,28	0,13	2,98	1,0298	4,00	1,0400	1,07099200	10.370,09
010	30/06/2019	11.222,69	0,01	3,11	1,0311	4,50	1,0450	1,07749950	10.415,49
011	30/07/2019	11.291,48	0,19	3,12	1,0312	5,00	1,0500	1,08276000	10.428,42

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

012	30/08/2019	11.346,09	0,11	3,32	1,0332	5,50	1,0550	1,09002600	10.409,01
013	30/09/2019	11.420,63	-0,04	3,43	1,0343	6,00	1,0600	1,09635800	10.416,88
014	02/01/2020	11.897,93	0,21	5,21	1,0521	8,00	1,0800	1,13626800	10.471,06
015	02/01/2020	11.896,44	0,21	5,21	1,0521	8,00	1,0800	1,13626800	10.469,75
016	02/01/2020	11.894,37	0,21	5,21	1,0521	8,00	1,0800	1,13626800	10.467,93
017	31/01/2020	11.715,14	0,21	5,21	1,0521	8,00	1,0800	1,13626800	10.310,19
018	28/02/2020	11.928,80	0,25	5,44	1,0544	8,50	1,0850	1,14402400	10.427,05
019	30/03/2020	12.013,09	0,07	5,70	1,0570	9,00	1,0900	1,15213000	10.426,85
020	19/06/2020	12.294,44	0,26	5,04	1,0504	10,50	1,1050	1,16069200	10.592,34
021	28/08/2020	12.422,12	0,24	5,70	1,0570	11,50	1,1150	1,17855500	10.540,13
022	28/08/2020	12.437,21	0,24	5,70	1,0570	11,50	1,1150	1,17855500	10.552,93
023	16/09/2020	12.537,43	0,64	5,95	1,0595	12,00	1,1200	1,18664000	10.565,49
024	25/09/2020	12.562,89	0,64	5,95	1,0595	12,00	1,1200	1,18664000	10.586,94
025	26/11/2020	12.871,55	0,89	7,55	1,0755	13,00	1,1300	1,21531500	10.591,12
026	26/11/2020	12.865,00	0,89	7,55	1,0755	13,00	1,1300	1,21531500	10.585,73
027	29/12/2020	13.037,36	1,35	8,50	1,0850	13,50	1,1350	1,23147500	10.586,78
028	29/12/2020	12.725,89	1,35	8,50	1,0850	13,50	1,1350	1,23147500	10.333,86
029	22/01/2021	13.069,57	0,25	9,97	1,0997	14,00	1,1400	1,25365800	10.425,15
030	26/02/2021	13.126,64	0,86	10,24	1,1024	14,50	1,1450	1,26224800	10.399,41
031	26/03/2021	13.330,11	0,93	11,19	1,1119	15,00	1,1500	1,27868500	10.424,86
032	28/04/2021	13.511,95	0,31	12,22	1,1222	15,50	1,1550	1,29614100	10.424,75
033	30/05/2021	13.612,55	0,83	12,57	1,1257	16,00	1,1600	1,30581200	10.424,59
034	30/06/2021	13.784,02	0,53	13,51	1,1351	16,50	1,1650	1,32239150	10.423,55
035	30/07/2021	13.917,38	0,96	14,11	1,1411	17,00	1,1700	1,33508700	10.424,32

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

036	30/08/2021	14.110,23	0,87	15,20	1,1520	17,50	1,1750	1.35360000	10.424,22
037	30/09/2021	14.293,13	1,16	16,21	1,1621	18,00	1,1800	1.37127800	10.423,22
038	29/10/2021	14.353,43	1,25	17,55	1,1755	18,50	1,1850	1.39296750	10.304,21
039	30/11/2021	14.413,74	0,95	19,02	1,1902	19,00	1,1900	1.41633800	10.176,77
040	30/12/2021	14.825,62	0,73	20,15	1,2015	19,50	1,1950	1.43579250	10.325,74
041	30/01/2022	14.887,39	0,54	21,03	1,2103	20,00	1,2000	1.45236000	10.250,48
042	24/02/2022	14.949,16	1,01	21,69	1,2169	20,50	1,2050	1.46636450	10.194,71
043	30/03/2022	15.010,94	1,62	22,91	1,2291	21,00	1,2100	1.48721100	10.093,35
044	28/04/2022	15.072,71	1,06	24,91	1,2491	21,50	1,2150	1.51765650	9.931,57
045	30/05/2022	15.881,54	0,47	26,23	1,2623	22,00	1,2200	1.54000600	10.312,65
046	30/06/2022	15.946,36	0,67	26,82	1,2682	22,50	1,2250	1.55354500	10.264,50
047	29/07/2022	16.257,53	-0,68	27,67	1,2767	23,00	1,2300	1.57034100	10.352,87
048	24/08/2022	16.506,66	-0,36	26,80	1,2680	23,50	1,2350	1.56598000	10.540,79
049	30/09/2022	16.400,41	-0,29	26,35	1,2635	24,00	1,2400	1.56674000	10.467,86
050	31/10/2022	16.392,65	0,59	25,98	1,2598	24,50	1,2450	1.56845100	10.451,49
051	30/11/2022	16.411,25	0,41	26,72	1,2672	25,00	1,2500	1.58400000	10.360,64
052	29/12/2022	16.573,54	0,62	27,24	1,2724	25,50	1,2550	1.59686200	10.378,82
053	31/01/2023	16.707,64	0,53	28,03	1,2803	26,00	1,2600	1.61317800	10.356,97
054	28/02/2023	16.877,92	0,84	28,71	1,2871	26,50	1,2650	1.62818150	10.366,12
055	30/03/2023	17.034,43	0,71	29,79	1,2979	27,00	1,2700	1.64833300	10.334,34
056	30/04/2023	17.367,21	0,61	30,71	1,3071	27,50	1,2750	1.66655250	10.421,04
057	30/05/2023	17.540,51	0,23	31,51	1,3151	28,00	1,2800	1.68332800	10.420,14
058	23/02/2024	18.919,88	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1.78225750	10.615,68
059	23/02/2024	18.902,13	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1.78225750	10.605,72

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

060	23/02/2024	18.885,59	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.596,44
061	23/02/2024	18.847,94	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.575,32
062	23/02/2024	18.847,94	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.575,32
063	23/02/2024	18.829,58	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.565,02
064	23/02/2024	18.810,00	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.554,03
065	29/02/2024	18.790,83	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.543,27
066	29/02/2024	18.569,29	0,83	34,51	1,3451	32,50	1,3250	1,78225750	10.418,97
067	28/03/2024	18.639,10	0,16	35,63	1,3563	33,00	1,3300	1,80387900	10.332,79
068	26/04/2024	18.864,83	0,38	35,85	1,3585	33,50	1,3350	1,81359750	10.401,88
069	29/05/2024	19.037,22	0,46	36,36	1,3636	34,00	1,3400	1,82722400	10.418,66
070	28/06/2024	19.107,99	0,21	36,99	1,3699	34,50	1,3450	1,84251550	10.370,60
071	31/07/2024	19.306,87	0,38	37,28	1,3728	35,00	1,3500	1,85328000	10.417,68
072	30/08/2024	19.451,58	-0,02	37,80	1,3780	35,50	1,3550	1,86719000	10.417,57
073	30/09/2024	19.610,78	0,44	37,77	1,3777	36,00	1,3600	1,87367200	10.466,50
074	30/10/2024	19.591,75	0,56	38,38	1,3838	36,50	1,3650	1,88888700	10.372,11
075	28/02/2025	20.764,42	1,31	40,65	1,4065	38,50	1,3850	1,94800250	10.659,34
076	28/02/2025	20.664,00	1,31	40,65	1,4065	38,50	1,3850	1,94800250	10.607,79
077	31/01/2025	20.155,04	0,16	40,42	1,4042	38,00	1,3800	1,93779600	10.401,01
078	28/02/2025	20.292,22	1,31	40,65	1,4065	38,50	1,3850	1,94800250	10.416,94
079	31/03/2025	20.631,88	0,56	42,49	1,4249	39,00	1,3900	1,98061100	10.416,93
080	30/04/2025	20.822,19	0,43	43,29	1,4329	39,50	1,3950	1,99889550	10.416,85
081	30/05/2025	20.985,60	0,26	43,90	1,4390	40,00	1,4000	2,01460000	10.416,76
082	30/06/2025	21.115,93	0,24	44,28	1,4428	40,50	1,4050	2,02713400	10.416,64
083	30/07/2025	21.190,81	0,26	44,62	1,4462	41,00	1,4100	2,03914200	10.392,02

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

084	29/08/2025	21.371,92	-0,11	45,00	1,4500	41,50	1,4150	2,05175000	10.416,43
085	30/09/2025	21.423,48	0,48	44,84	1,4484	42,00	1,4200	2,05672800	10.416,29
086	30/10/2025	21.601,17	0,09	45,53	1,4553	42,50	1,4250	2,07380250	10.416,21
087	27/11/2025	21.696,07	0,18	45,67	1,4567	43,00	1,4300	2,08308100	10.415,38
088	23/12/2025	21.771,66	0,00	45,93	1,4593	43,50	1,4350	2,09409550	10.396,69
TOTAL:		1.386.623,26							917.242,72

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)
Índice na data de -0,30

Data de Consolidação do 19/06/2017

Número do 00602/2017

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	28/07/2017	62.195,30	0,17	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	62.195,30
002	30/08/2017	62.628,80	-0,03	0,17	1,0017	0,50	1,0050	1,00670850	62.211,45
003	26/09/2017	63.046,17	-0,02	0,14	1,0014	1,00	1,0100	1,01141400	62.334,68
004	27/10/2017	63.337,71	0,37	0,12	1,0012	1,50	1,0150	1,01621800	62.326,89
005	30/11/2017	63.635,43	0,18	0,49	1,0049	2,00	1,0200	1,02499800	62.083,47
006	22/12/2017	63.945,85	0,26	0,67	1,0067	2,50	1,0250	1,03186750	61.970,99
007	30/01/2018	64.610,31	0,23	0,93	1,0093	3,00	1,0300	1,03957900	62.150,46
008	23/02/2018	65.090,62	0,18	1,17	1,0117	3,50	1,0350	1,04710950	62.162,19
009	16/03/2018	65.553,04	0,07	1,35	1,0135	4,00	1,0400	1,05404000	62.192,17
010	26/04/2018	65.984,24	0,21	1,42	1,0142	4,50	1,0450	1,05983900	62.258,74
011	29/05/2018	66.344,38	0,43	1,63	1,0163	5,00	1,0500	1,06711500	62.171,72
012	28/06/2018	66.803,85	1,43	2,07	1,0207	5,50	1,0550	1,07683850	62.037,02
013	30/07/2018	67.403,79	0,25	3,53	1,0353	6,00	1,0600	1,09741800	61.420,34
014	30/08/2018	68.864,88	0,00	3,79	1,0379	6,50	1,0650	1,10536350	62.300,66
015	05/10/2018	69.186,68	0,40	4,10	1,0410	7,50	1,0750	1,11907500	61.824,88

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

016	31/10/2018	69.716,70	0,40	4,10	1,0410	7,50	1,0750	1,11907500	62.298,51
017	30/11/2018	70.039,46	-0,25	4,51	1,0451	8,00	1,0800	1,12870800	62.052,77
018	31/12/2018	70.640,18	0,14	4,25	1,0425	8,50	1,0850	1,13111250	62.451,95
019	31/01/2019	70.787,14	0,36	4,40	1,0440	9,00	1,0900	1,13796000	62.205,30
020	28/02/2019	71.213,00	0,54	4,77	1,0477	9,50	1,0950	1,14723150	62.073,78
021	31/03/2019	71.790,98	0,77	5,34	1,0534	10,00	1,1000	1,15874000	61.956,07
022	30/04/2019	73.061,63	0,60	6,15	1,0615	10,50	1,1050	1,17295750	62.288,39
023	31/05/2019	73.390,74	0,15	6,79	1,0679	11,00	1,1100	1,18536900	61.913,83
024	30/06/2019	74.165,66	0,01	6,95	1,0695	11,50	1,1150	1,19249250	62.193,82
025	30/07/2019	74.608,71	0,10	6,96	1,0696	12,00	1,1200	1,19795200	62.280,22
026	30/08/2019	74.947,33	0,12	7,07	1,0707	12,50	1,1250	1,20453750	62.220,84
027	30/09/2019	75.356,60	-0,05	7,19	1,0719	13,00	1,1300	1,21124700	62.214,07
028	02/01/2020	78.458,41	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	62.545,57
029	02/01/2020	78.418,45	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	62.513,71
030	02/01/2020	78.382,94	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	62.485,40
031	31/01/2020	78.121,19	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	62.276,74
032	28/02/2020	78.610,88	0,17	9,28	1,0928	15,50	1,1550	1,26218400	62.281,63
033	30/03/2020	79.080,14	0,18	9,47	1,0947	16,00	1,1600	1,26985200	62.275,08
034	19/06/2020	81.166,57	0,30	9,14	1,0914	17,50	1,1750	1,28239500	63.292,96
035	28/08/2020	82.154,73	0,36	9,95	1,0995	18,50	1,1850	1,30290750	63.054,92
036	28/08/2020	82.452,37	0,36	9,95	1,0995	18,50	1,1850	1,30290750	63.283,36
037	16/09/2020	82.807,93	0,87	10,35	1,1035	19,00	1,1900	1,31316500	63.059,81
038	25/09/2020	83.050,04	0,87	10,35	1,1035	19,00	1,1900	1,31316500	63.244,18
039	26/11/2020	85.283,81	0,95	12,30	1,1230	20,00	1,2000	1,34760000	63.285,70

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

040	26/11/2020	85.222,66	0,95	12,30	1,1230	20,00	1,2000	1,34760000	63.240,32
041	29/12/2020	86.392,08	1,46	13,36	1,1336	20,50	1,2050	1,36598800	63.245,12
042	29/12/2020	85.054,69	1,46	13,36	1,1336	20,50	1,2050	1,36598800	62.266,06
043	22/01/2021	86.653,01	0,27	15,02	1,1502	21,00	1,2100	1,39174200	62.262,27
044	26/02/2021	87.244,84	0,82	15,33	1,1533	21,50	1,2150	1,40125950	62.261,73
045	26/03/2021	88.326,19	0,86	16,28	1,1628	22,00	1,2200	1,41861600	62.262,23
046	28/04/2021	89.444,05	0,38	17,28	1,1728	22,50	1,2250	1,43668000	62.257,46
047	30/05/2021	90.153,30	0,96	17,72	1,1772	23,00	1,2300	1,44795600	62.262,46
048	30/06/2021	91.382,06	0,60	18,85	1,1885	23,50	1,2350	1,46779750	62.257,95
049	30/07/2021	92.308,06	1,02	19,56	1,1956	24,00	1,2400	1,48254400	62.263,29
050	30/08/2021	93.619,48	0,88	20,78	1,2078	24,50	1,2450	1,50371100	62.258,96
051	21/02/2022	102.511,06	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	63.034,76
052	21/02/2022	102.430,94	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	62.985,49
053	21/02/2022	102.363,13	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	62.943,79
054	21/02/2022	102.269,35	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	62.886,13
055	30/01/2022	99.448,89	0,67	26,71	1,2671	27,00	1,2700	1,60921700	61.799,55
056	24/02/2022	101.240,01	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	62.253,18
057	30/03/2022	101.635,48	1,71	28,83	1,2883	28,00	1,2800	1,64902400	61.633,72
058	28/04/2022	103.049,90	1,04	31,03	1,3103	28,50	1,2850	1,68373550	61.203,14
059	30/05/2022	106.316,65	0,45	32,40	1,3240	29,00	1,2900	1,70796000	62.247,74
060	30/06/2022	106.727,14	0,62	32,99	1,3299	29,50	1,2950	1,72222050	61.970,66
061	29/07/2022	107.616,50	-0,60	33,82	1,3382	30,00	1,3000	1,73966000	61.860,65
062	24/08/2022	109.026,73	-0,31	33,01	1,3301	30,50	1,3050	1,73578050	62.811,36
063	30/09/2022	108.450,23	-0,32	32,60	1,3260	31,00	1,3100	1,73706000	62.433,21

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

064	10/02/2023	113.693,92	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	63.159,29
065	10/02/2023	113.573,31	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	63.092,29
065	10/02/2023	113.578,31	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	63.095,07
066	10/02/2023	113.441,84	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	63.019,25
066	10/02/2023	113.452,84	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	63.025,36
067	31/01/2023	110.347,83	0,46	34,22	1,3422	33,00	1,3300	1,78512600	61.815,15
068	28/02/2023	111.527,87	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	61.956,00
069	31/03/2023	112.462,66	0,64	35,88	1,3588	34,00	1,3400	1,82079200	61.765,79
070	30/04/2023	114.476,04	0,53	36,75	1,3675	34,50	1,3450	1,83928750	62.239,34
071	31/05/2023	115.506,81	0,36	37,47	1,3747	35,00	1,3500	1,85584500	62.239,47
072	23/02/2024	123.828,72	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	63.408,89
073	23/02/2024	123.699,30	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	63.342,62
074	23/02/2024	123.553,24	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	63.267,83
075	23/02/2024	123.420,12	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	63.199,66
076	23/02/2024	123.274,48	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	63.125,08
077	23/02/2024	123.121,08	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	63.046,53
078	23/02/2024	122.969,42	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	62.968,87
079	29/02/2024	122.817,10	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	62.890,87
080	29/02/2024	121.545,79	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	62.239,87
081	28/03/2024	121.979,88	0,19	41,13	1,4113	40,00	1,4000	1,97582000	61.736,33
082	26/04/2024	123.387,39	0,37	41,39	1,4139	40,50	1,4050	1,98652950	62.112,04
083	29/05/2024	124.520,18	0,46	41,92	1,4192	41,00	1,4100	2,00107200	62.226,74
084	28/06/2024	124.960,18	0,25	42,57	1,4257	41,50	1,4150	2,01736550	61.942,26
085	31/07/2024	126.295,33	0,26	42,93	1,4293	42,00	1,4200	2,02960600	62.226,53

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

086	30/08/2024	127.067,55	-0,14	43,30	1.4330	42,50	1.4250	2.04202500	62.226,25
087	30/09/2024	127.867,37	0,48	43,10	1.4310	43,00	1.4300	2.04633000	62.486,19
088	30/10/2024	127.777,00	0,61	43,78	1.4378	43,50	1.4350	2.06324300	61.930,17
089	28/02/2025	135.319,21	1,48	45,83	1.4583	45,50	1.4550	2.12182650	63.774,87
090	28/02/2025	134.659,65	1,48	45,83	1.4583	45,50	1.4550	2.12182650	63.464,02
091	31/01/2025	131.395,04	0,00	45,83	1.4583	45,00	1.4500	2.11453500	62.138,98
092	28/02/2025	132.030,68	1,48	45,83	1.4583	45,50	1.4550	2.12182650	62.225,01
093	31/03/2025	134.441,83	0,51	47,99	1.4799	46,00	1.4600	2.16065400	62.222,75
094	30/04/2025	135.586,38	0,48	48,75	1.4875	46,50	1.4650	2.17918750	62.218,78
095	30/05/2025	136.698,90	0,35	49,46	1.4946	47,00	1.4700	2.19706200	62.218,95
096	30/06/2025	137.650,14	0,23	49,99	1.4999	47,50	1.4750	2.21235250	62.218,90
097	30/07/2025	138.115,17	0,21	50,33	1.5033	48,00	1.4800	2.22488400	62.077,47
098	29/08/2025	139.182,57	-0,21	50,65	1.5065	48,50	1.4850	2.23715250	62.214,16
099	30/09/2025	139.361,39	0,52	50,33	1.5033	49,00	1.4900	2.23991700	62.217,21
100	30/10/2025	140.555,16	0,03	51,11	1.5111	49,50	1.4950	2.25909450	62.217,48
101	27/11/2025	141.061,12	0,03	51,16	1.5116	50,00	1.5000	2.26740000	62.212,72
102	23/12/2025	141.529,76	0,00	51,20	1.5120	50,50	1.5050	2.27556000	62.195,57
TOTAL:		10.306.955,63							6.491.691,41
TOTAL GERAL:		28.367.865,25							20.999.087,95

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:08
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 12/01/2026 15:20:49
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:08



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217385&crc=2BC6C06C>, informando o código verificador: 2217385 e código CRC: 2BC6C06C.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 13.814.294,33 (treze milhões e oitocentos e quatorze mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), correspondentes aos valores de Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 13.814.294,33 (treze milhões e oitocentos e quatorze mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 46.047,65 (quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 46.047,65 (quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), vencerá em 10/03/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 12/01/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217405&crc=0810D865>, informando o código verificador: 2217405 e código CRC: 0810D865.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00100/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 12/01/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217405&crc=0810D865>, informando o código verificador: 2217405 e código CRC: 0810D865.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00100/2026	Data	12/01/2026
Valor consolidado	13.814.294,33	Valor da prestação inicial	46.047,65
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/03/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Guaratuba/PR	CNPJ	76.017.474/0001-08
Representante Legal	MAURICIO LENSE	CPF	514.515.499-20
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8
Conta nº	10020-x		

CREDOR

Unidade Gestora	GUARAPREV	CNPJ	07.046.712/0001-90
Representante Legal	EURIDES MORO	CPF	170.503.409-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8
Conta nº	14500-9		

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitárá o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaratuba/PR - 12/01/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	
---------------------	--

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217405&crc=0810D865>
5, informando o código verificador: 2217405 e código CRC: 0810D865.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00100/2026	Data de consolidação do	12/01/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	12/01/2026
Título Reparcelamento de Débitos Previdenciários - Utilização Indevida de Recursos		Data de vencimento da 1ª	10/03/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 12/2005 Final: 08/2025

Valor total	13.814.294,33	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	46.047,65
-------------	---------------	-------------------------	-----	-----------------------------	-----------

- Critérios de atualização para consolidação do				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:	2,00 %
- Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples		
- Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:	2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses)

Data de Consolidação do	19/06/2017	Número do Acordo:	00604/2017	Valor Consolidado:	10.456.568,33
-------------------------	------------	-------------------	------------	--------------------	---------------

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2017	5.953.192,69	-0,23	52,35	3.116.496,37	51,00	4.625.541,42	119.063,85	13.814.294,33
TOTAL:	5.953.192,69			3.116.496,37		4.625.541,42	119.063,85	13.814.294,33

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica:	Utilização indevida de recursos (240 meses)	Data de Consolidação do			19/06/2017	Número do	00604/2017		
Índice na data de	-0,30								
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	28/07/2017	43.569,03	0,17	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	43.569,03
002	30/08/2017	43.872,70	-0,03	0,17	1,0017	0,50	1,0050	1,00670850	43.580,34
003	26/09/2017	44.165,08	-0,02	0,14	1,0014	1,00	1,0100	1,01141400	43.666,67
004	27/10/2017	44.369,31	0,37	0,12	1,0012	1,50	1,0150	1,01621800	43.661,21
005	30/11/2017	44.577,88	0,18	0,49	1,0049	2,00	1,0200	1,02499800	43.490,70
006	22/12/2017	44.795,33	0,26	0,67	1,0067	2,50	1,0250	1,03186750	43.411,90
007	30/01/2018	45.260,80	0,23	0,93	1,0093	3,00	1,0300	1,03957900	43.537,62
008	15/02/2018	45.597,25	0,18	1,17	1,0117	3,50	1,0350	1,04710950	43.545,83
009	16/03/2018	45.921,19	0,07	1,35	1,0135	4,00	1,0400	1,05404000	43.566,84
010	26/04/2018	46.223,26	0,21	1,42	1,0142	4,50	1,0450	1,05983900	43.613,47
011	29/05/2018	46.475,55	0,43	1,63	1,0163	5,00	1,0500	1,06711500	43.552,52
012	28/06/2018	46.797,41	1,43	2,07	1,0207	5,50	1,0550	1,07683850	43.458,15
013	30/07/2018	47.217,67	0,25	3,53	1,0353	6,00	1,0600	1,09741800	43.026,15
014	30/08/2018	48.241,20	0,00	3,79	1,0379	6,50	1,0650	1,10536350	43.642,84
015	05/10/2018	48.466,62	0,40	4,10	1,0410	7,50	1,0750	1,11907500	43.309,54
016	31/10/2018	48.692,05	0,40	4,10	1,0410	7,50	1,0750	1,11907500	43.510,98
017	30/11/2018	49.064,03	-0,25	4,51	1,0451	8,00	1,0800	1,12870800	43.469,20
018	31/12/2018	49.484,83	0,14	4,25	1,0425	8,50	1,0850	1,13111250	43.748,81
019	31/01/2019	49.587,79	0,36	4,40	1,0440	9,00	1,0900	1,13796000	43.576,04
020	28/02/2019	49.886,10	0,54	4,77	1,0477	9,50	1,0950	1,14723150	43.483,90
021	31/03/2019	50.290,99	0,77	5,34	1,0534	10,00	1,1000	1,15874000	43.401,44

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	30/04/2019	51.181,10	0,60	6,15	1,0615	10,50	1,1050	1,17295750	43.634,23
023	31/05/2019	51.411,65	0,15	6,79	1,0679	11,00	1,1100	1,18536900	43.371,85
024	30/06/2019	51.954,50	0,01	6,95	1,0695	11,50	1,1150	1,19249250	43.567,99
025	30/07/2019	52.264,87	0,10	6,96	1,0696	12,00	1,1200	1,19795200	43.628,52
026	30/08/2019	52.502,07	0,12	7,07	1,0707	12,50	1,1250	1,20453750	43.586,91
027	30/09/2019	52.788,78	-0,05	7,19	1,0719	13,00	1,1300	1,21124700	43.582,18
028	02/01/2020	54.961,67	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	43.814,41
029	02/01/2020	54.933,67	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	43.792,09
030	02/01/2020	54.908,80	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	43.772,26
031	31/01/2020	54.725,42	0,19	9,08	1,0908	15,00	1,1500	1,25442000	43.626,07
032	28/02/2020	55.068,47	0,17	9,28	1,0928	15,50	1,1550	1,26218400	43.629,51
033	30/03/2020	55.397,19	0,18	9,47	1,0947	16,00	1,1600	1,26985200	43.624,92
034	19/06/2020	56.858,77	0,30	9,14	1,0914	17,50	1,1750	1,28239500	44.337,95
035	18/06/2020	56.823,02	0,30	9,14	1,0914	17,50	1,1750	1,28239500	44.310,08
036	28/08/2020	57.759,49	0,36	9,95	1,0995	18,50	1,1850	1,30290750	44.331,23
037	16/09/2020	58.008,57	0,87	10,35	1,1035	19,00	1,1900	1,31316500	44.174,62
038	25/09/2020	58.178,19	0,87	10,35	1,1035	19,00	1,1900	1,31316500	44.303,79
039	26/11/2020	59.743,06	0,95	12,30	1,1230	20,00	1,2000	1,34760000	44.332,93
040	26/11/2020	59.700,15	0,95	12,30	1,1230	20,00	1,2000	1,34760000	44.301,09
041	29/12/2020	60.519,36	1,46	13,36	1,1336	20,50	1,2050	1,36598800	44.304,46
042	29/12/2020	59.582,48	1,46	13,36	1,1336	20,50	1,2050	1,36598800	43.618,60
043	22/01/2021	60.702,14	0,27	15,02	1,1502	21,00	1,2100	1,39174200	43.615,94
044	26/02/2021	61.116,72	0,82	15,33	1,1533	21,50	1,2150	1,40125950	43.615,56
045	26/03/2021	61.874,24	0,86	16,28	1,1628	22,00	1,2200	1,41861600	43.615,92

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

046	28/04/2021	62.657,32	0,38	17,28	1,1728	22,50	1,2250	1,43668000	43.612,58
047	30/05/2021	63.154,16	0,96	17,72	1,1772	23,00	1,2300	1,44795600	43.616,08
048	30/06/2021	64.014,93	0,60	18,85	1,1885	23,50	1,2350	1,46779750	43.612,92
049	30/07/2021	64.663,61	1,02	19,56	1,1956	24,00	1,2400	1,48254400	43.616,65
050	30/08/2021	65.582,29	0,88	20,78	1,2078	24,50	1,2450	1,50371100	43.613,63
051	21/02/2022	71.811,02	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	44.157,09
052	21/02/2022	71.754,89	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	44.122,58
053	21/02/2022	71.707,38	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	44.093,36
054	21/02/2022	71.641,69	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	44.052,97
055	30/01/2022	69.665,90	0,67	26,71	1,2671	27,00	1,2700	1,60921700	43.291,80
056	24/02/2022	70.920,63	1,00	27,55	1,2755	27,50	1,2750	1,62626250	43.609,58
057	30/03/2022	71.197,66	1,71	28,83	1,2883	28,00	1,2800	1,64902400	43.175,64
058	28/04/2022	72.188,48	1,04	31,03	1,3103	28,50	1,2850	1,68373550	42.874,00
059	30/05/2022	74.476,90	0,45	32,40	1,3240	29,00	1,2900	1,70796000	43.605,76
060	30/06/2022	74.764,46	0,62	32,99	1,3299	29,50	1,2950	1,72222050	43.411,67
061	29/07/2022	75.387,47	-0,60	33,82	1,3382	30,00	1,3000	1,73966000	43.334,60
062	24/08/2022	76.375,00	-0,31	33,01	1,3301	30,50	1,3050	1,73578050	44.000,38
063	30/09/2022	75.971,17	-0,32	32,60	1,3260	31,00	1,3100	1,73706000	43.735,49
064	10/02/2023	79.644,83	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	44.244,33
065	10/02/2023	79.560,34	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	44.197,39
066	10/02/2023	79.465,94	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	44.144,95
066	10/02/2023	79.475,94	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	44.150,50
067	31/01/2023	77.300,83	0,46	34,22	1,3422	33,00	1,3300	1,78512600	43.302,73
068	28/02/2023	78.127,47	0,77	34,84	1,3484	33,50	1,3350	1,80011400	43.401,40

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

069	31/03/2023	78.782,30	0,64	35,88	1,3588	34,00	1,3400	1,82079200	43.268,15
070	30/04/2023	80.192,73	0,53	36,75	1,3675	34,50	1,3450	1,83928750	43.599,89
071	31/05/2023	80.914,79	0,36	37,47	1,3747	35,00	1,3500	1,85584500	43.599,97
072	23/02/2024	86.744,44	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.419,17
073	23/02/2024	86.653,80	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.372,75
074	23/02/2024	86.551,48	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.320,36
075	23/02/2024	86.458,23	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.272,61
076	23/02/2024	86.356,20	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.220,36
077	23/02/2024	86.248,74	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.165,34
078	23/02/2024	86.142,50	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.110,93
079	29/02/2024	86.035,79	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	44.056,29
080	29/02/2024	85.145,21	0,81	39,99	1,3999	39,50	1,3950	1,95286050	43.600,25
081	28/03/2024	85.449,30	0,19	41,13	1,4113	40,00	1,4000	1,97582000	43.247,51
082	26/04/2024	86.435,30	0,37	41,39	1,4139	40,50	1,4050	1,98652950	43.510,71
083	29/05/2024	87.228,84	0,46	41,92	1,4192	41,00	1,4100	2,00107200	43.591,06
084	28/06/2024	87.537,06	0,25	42,57	1,4257	41,50	1,4150	2,01736550	43.391,77
085	31/07/2024	88.472,36	0,26	42,93	1,4293	42,00	1,4200	2,02960600	43.590,90
086	30/08/2024	89.013,31	-0,14	43,30	1,4330	42,50	1,4250	2,04202500	43.590,71
087	30/09/2024	89.595,16	0,48	43,10	1,4310	43,00	1,4300	2,04633000	43.783,34
088	30/10/2024	89.510,31	0,61	43,78	1,4378	43,50	1,4350	2,06324300	43.383,31
089	28/02/2025	94.793,76	1,48	45,83	1,4583	45,50	1,4550	2,12182650	44.675,55
090	28/02/2025	94.331,95	1,48	45,83	1,4583	45,50	1,4550	2,12182650	44.457,90
091	31/01/2025	92.044,81	0,00	45,83	1,4583	45,00	1,4500	2,11453500	43.529,58
092	28/02/2025	92.490,08	1,48	45,83	1,4583	45,50	1,4550	2,12182650	43.589,84

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

093	31/03/2025	94.179,14	0,51	47,99	1,4799	46,00	1,4600	2,16065400	43.588,26
094	30/04/2025	94.980,92	0,48	48,75	1,4875	46,50	1,4650	2,17918750	43.585,47
095	30/05/2025	95.760,26	0,35	49,46	1,4946	47,00	1,4700	2,19706200	43.585,60
096	30/06/2025	96.426,63	0,23	49,99	1,4999	47,50	1,4750	2,21235250	43.585,56
097	30/07/2025	96.752,40	0,21	50,33	1,5033	48,00	1,4800	2,22488400	43.486,49
098	29/08/2025	97.500,13	-0,21	50,65	1,5065	48,50	1,4850	2,23715250	43.582,25
099	30/09/2025	97.625,38	0,52	50,33	1,5033	49,00	1,4900	2,23991700	43.584,37
100	30/10/2025	98.461,65	0,03	51,11	1,5111	49,50	1,4950	2,25909450	43.584,56
101	27/11/2025	98.816,09	0,03	51,16	1,5116	50,00	1,5000	2,26740000	43.581,23
102	23/12/2025	99.144,38	0,00	51,20	1,5120	50,50	1,5050	2,27556000	43.569,22
TOTAL:		7.139.806,19							4.503.375,64
TOTAL GERAL:		7.139.806,19							4.503.375,64

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:10
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 12/01/2026 15:20:49
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:10

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217405&crc=0810D865>, informando o código verificador: 2217405 e código CRC: 0810D865.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 8.411.939,57 (oito milhões e quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2022 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.411.939,57 (oito milhões e quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.039,80 (vinte e oito mil e trinta e nove reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 28.039,80 (vinte e oito mil e trinta e nove reais e oitenta centavos), vencerá em 10/03/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 12/01/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217411&crc=3335CE84>, informando o código verificador: 2217411 e código CRC: 3335CE84.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00101/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 12/01/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217411&crc=3335CE84>, informando o código verificador: 2217411 e código CRC: 3335CE84.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00101/2026	Data	12/01/2026
Valor consolidado	8.411.939,57	Valor da prestação inicial	28.039,80
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/03/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Guaratuba/PR	CNPJ	76.017.474/0001-08
Representante Legal	MAURICIO LENSE	CPF	514.515.499-20
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8
Conta nº	10020-x		

CREDOR

Unidade Gestora	GUARAPREV	CNPJ	07.046.712/0001-90
Representante Legal	EURIDES MORO	CPF	170.503.409-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8
Conta nº	14500-9		

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitárá o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaratuba/PR - 12/01/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	
---------------------	--

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 12/01/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 12/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217411&crc=3335CE84>, informando o código verificador: 2217411 e código CRC: 3335CE84.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00101/2026	Data de consolidação do	12/01/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	12/01/2026
Título Reparcelamento de Débitos Previdenciários - Aportes		Data de vencimento da 1ª	10/03/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 01/2022 Final: 08/2025

Valor total	8.411.939,57	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	28.039,80
-------------	--------------	-------------------------	-----	-----------------------------	-----------

-Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	2,00 %
--------------	----------------	---------	----------------	---------	--------	--------

-Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
--------------	----------------	---------	----------------	---------

-Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	2,00 %
--------------	----------------	---------	----------------	---------	--------	--------

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Data de Consolidação do 15/03/2023

Número do Acordo: 00105/2023

Valor Consolidado: 3.510.251,48

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
03/2023	1.604.541,33	0,71	12,43	199.444,49	16,50	297.657,66	32.090,83	2.133.734,31
TOTAL:	1.604.541,33			199.444,49		297.657,66	32.090,83	2.133.734,31

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Data de Consolidação do 15/03/2023

Número do Acordo: 00124/2023

Valor Consolidado: 2.129.504,07

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
03/2023	964.987,77	0,71	12,43	119.947,98	16,50	179.014,40	19.299,76	1.283.249,91
TOTAL:	964.987,77			119.947,98		179.014,40	19.299,76	1.283.249,91

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Data de Consolidação do 14/06/2024

Número do Acordo: 00277/2024

Valor Consolidado: 6.066.897,33

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
06/2024	4.229.185,24	0,21	6,52	275.742,88	9,00	405.443,53	84.583,70	4.994.955,35
TOTAL:	4.229.185,24			275.742,88		405.443,53	84.583,70	4.994.955,35

TOTAL GERAL:

8.411.939,57

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Índice na data de 0,71

Data de Consolidação do

15/03/2023

Número do

00105/2023

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	15/05/2023	60.465,60	0,23	0,61	1,0061	0,50	1,0050	1,01113050	59.800,00

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	23/02/2024	64.655,98	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.835,90
003	23/02/2024	64.664,28	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.843,58
004	23/02/2024	64.669,78	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.848,67
005	23/02/2024	64.671,63	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.850,38
006	23/02/2024	64.669,67	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.848,57
007	23/02/2024	64.670,04	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.848,91
009	29/02/2024	64.663,04	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.842,43
010	29/02/2024	64.928,13	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	60.087,76
011	29/02/2024	64.271,76	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	59.480,32
012	28/03/2024	64.574,93	0,16	3,76	1,0376	5,50	1,0550	1,09466800	58.990,42
013	26/04/2024	65.416,46	0,38	3,93	1,0393	6,00	1,0600	1,10165800	59.380,01
014	29/05/2024	66.074,34	0,46	4,32	1,0432	6,50	1,0650	1,11100800	59.472,43
015	28/06/2024	66.381,66	0,21	4,80	1,0480	7,00	1,0700	1,12136000	59.197,46
016	31/07/2024	67.832,72	0,38	5,02	1,0502	7,50	1,0750	1,12896500	60.083,99
017	30/08/2024	68.404,49	-0,02	5,42	1,0542	8,00	1,0800	1,13853600	60.081,10
018	30/09/2024	68.686,34	0,44	5,40	1,0540	8,50	1,0850	1,14359000	60.062,03
019	30/10/2024	68.681,93	0,56	5,86	1,0586	9,00	1,0900	1,15387400	59.522,90
020	28/02/2025	72.329,75	1,31	7,60	1,0760	11,00	1,1100	1,19436000	60.559,42
021	28/02/2025	71.982,31	1,31	7,60	1,0760	11,00	1,1100	1,19436000	60.268,52
022	31/01/2025	70.911,48	0,16	7,43	1,0743	10,50	1,1050	1,18710150	59.734,98
023	28/02/2025	71.392,44	1,31	7,60	1,0760	11,00	1,1100	1,19436000	59.774,64
024	14/03/2025	71.002,56	0,56	9,01	1,0901	11,50	1,1150	1,21546150	58.416,13
025	14/04/2025	72.254,14	0,43	9,62	1,0962	12,00	1,1200	1,22774400	58.851,14
026	15/05/2025	73.295,87	0,26	10,09	1,1009	12,50	1,1250	1,23851250	59.180,57

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

027	16/06/2025	73.812,75	0,24	10,38	1,1038	13,00	1,1300	1,24729400	59.178,31
028	14/07/2025	74.137,92	0,26	10,64	1,1064	13,50	1,1350	1,25576400	59.038,10
029	14/08/2025	74.643,95	-0,11	10,93	1,1093	14,00	1,1400	1,26460200	59.025,65
030	15/09/2025	75.165,01	0,48	10,81	1,1081	14,50	1,1450	1,26877450	59.242,21
031	14/10/2025	75.768,87	0,09	11,34	1,1134	15,00	1,1500	1,28041000	59.175,48
032	14/11/2025	76.096,87	0,18	11,44	1,1144	15,50	1,1550	1,28713200	59.121,26
033	09/12/2025	76.493,03	0,00	11,64	1,1164	16,00	1,1600	1,29502400	59.066,88
TOTAL:		2.207.669,73							1.905.710,15

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Índice na data de 0,71

Data de Consolidação do

15/03/2023

Número do

00124/2023

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	15/05/2023	36.499,62	0,23	0,61	1,0061	0,50	1,0050	1,01113050	36.097,83
002	23/02/2024	39.223,74	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.299,62
003	23/02/2024	39.228,77	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.304,28
004	23/02/2024	39.232,10	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.307,36
005	23/02/2024	39.233,23	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.308,41
006	23/02/2024	39.232,04	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.307,31
007	23/02/2024	39.232,25	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.307,50
009	29/02/2024	39.228,02	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.303,58
010	29/02/2024	39.388,83	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.452,41
011	29/02/2024	38.990,45	0,83	2,91	1,0291	5,00	1,0500	1,08055500	36.083,73
012	28/03/2024	39.174,57	0,16	3,76	1,0376	5,50	1,0550	1,09466800	35.786,71
013	26/04/2024	39.685,08	0,38	3,93	1,0393	6,00	1,0600	1,10165800	36.023,05
014	29/05/2024	40.084,18	0,46	4,32	1,0432	6,50	1,0650	1,11100800	36.079,11

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

015	28/06/2024	40.270,62	0,21	4,80	1,0480	7,00	1,0700	1,12136000	35.912,30
016	31/07/2024	41.150,91	0,38	5,02	1,0502	7,50	1,0750	1,12896500	36.450,12
017	30/08/2024	41.497,77	-0,02	5,42	1,0542	8,00	1,0800	1,13853600	36.448,36
018	30/09/2024	41.668,75	0,44	5,40	1,0540	8,50	1,0850	1,14359000	36.436,79
019	30/10/2024	41.666,08	0,56	5,86	1,0586	9,00	1,0900	1,15387400	36.109,73
020	28/02/2025	43.879,05	1,31	7,60	1,0760	11,00	1,1100	1,19436000	36.738,55
021	28/02/2025	43.668,27	1,31	7,60	1,0760	11,00	1,1100	1,19436000	36.562,07
022	31/01/2025	43.018,65	0,16	7,43	1,0743	10,50	1,1050	1,18710150	36.238,39
023	28/02/2025	43.310,43	1,31	7,60	1,0760	11,00	1,1100	1,19436000	36.262,46
024	14/03/2025	43.073,90	0,56	9,01	1,0901	11,50	1,1150	1,21546150	35.438,31
025	14/04/2025	43.833,17	0,43	9,62	1,0962	12,00	1,1200	1,22774400	35.702,21
026	15/05/2025	44.465,14	0,26	10,09	1,1009	12,50	1,1250	1,23851250	35.902,05
027	16/06/2025	44.778,71	0,24	10,38	1,1038	13,00	1,1300	1,24729400	35.900,69
028	14/07/2025	44.975,98	0,26	10,64	1,1064	13,50	1,1350	1,25576400	35.815,63
029	14/08/2025	45.282,95	-0,11	10,93	1,1093	14,00	1,1400	1,26460200	35.808,06
030	15/09/2025	56.599,06	0,48	10,81	1,1081	14,50	1,1450	1,26877450	44.609,24
031	14/10/2025	45.965,40	0,09	11,34	1,1134	15,00	1,1500	1,28041000	35.898,97
032	14/11/2025	46.064,38	0,18	11,44	1,1144	15,50	1,1550	1,28713200	35.788,39
033	09/12/2025	46.404,71	0,00	11,64	1,1164	16,00	1,1600	1,29502400	35.833,09
TOTAL:		1.350.006,81							1.164.516,30

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)
Índice na data de 0,21

Data de Consolidação do

14/06/2024

Número do

00277/2024

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	31/07/2024	101.114,96	0,38	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	101.114,96

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	30/08/2024	102.687,97	-0,02	0,38	1,0038	0,48	1,0048	1,00861824	101.810,54
003	30/09/2024	103.672,92	0,44	0,36	1,0036	0,96	1,0096	1,01323456	102.318,78
004	30/10/2024	103.653,96	0,56	0,80	1,0080	1,45	1,0145	1,02261600	101.361,57
005	28/02/2025	111.396,09	1,31	2,45	1,0245	3,41	1,0341	1,05943545	105.146,65
006	28/02/2025	110.883,05	1,31	2,45	1,0245	3,41	1,0341	1,05943545	104.662,39
007	31/01/2025	107.148,92	0,16	2,29	1,0229	2,91	1,0291	1,05266639	101.788,11
008	28/02/2025	107.873,89	1,31	2,45	1,0245	3,41	1,0341	1,05943545	101.822,05
009	31/03/2025	109.797,14	0,56	3,80	1,0380	3,91	1,0391	1,07858580	101.797,32
010	30/04/2025	110.959,37	0,43	4,38	1,0438	4,40	1,0440	1,08972720	101.823,07
011	30/05/2025	111.967,84	0,26	4,83	1,0483	4,91	1,0491	1,09977153	101.810,09
012	30/06/2025	112.788,09	0,24	5,10	1,0510	5,41	1,0541	1,10785910	101.807,25
013	30/07/2025	113.331,21	0,26	5,35	1,0535	5,91	1,0591	1,11576185	101.572,94
014	29/08/2025	114.447,38	-0,11	5,63	1,0563	6,42	1,0642	1,12411446	101.811,14
015	30/09/2025	114.873,56	0,48	5,51	1,0551	6,93	1,0693	1,12821843	101.818,55
016	30/10/2025	115.975,52	0,09	6,02	1,0602	7,45	1,0745	1,13918490	101.805,70
017	27/11/2025	116.632,86	0,18	6,11	1,0611	7,96	1,0796	1,14556356	101.812,65
018	23/12/2025	117.191,94	0,00	6,30	1,0630	8,48	1,0848	1,15314240	101.628,33
TOTAL:		1.986.396,67							1.837.712,09
TOTAL GERAL:		5.544.073,21							4.907.938,54

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:07
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 12/01/2026 15:20:49
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 12/01/2026 17:28:07



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/01/2026 17:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2217411&crc=3335CE84>, informando o código verificador: 2217411 e código CRC: 3335CE84.